



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.693.785/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JONATAN BARCELOS MARQUES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JET CAR MISSOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R UBALDO MARQUES DA CUNHA	NÚMERO 2686	COMPLEMENTO CASA
---	----------------	---------------------

CEP 97.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DAS MISSOES	UF RS
-------------------	---------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRFESCRITORIO@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9971-9368
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 17:17:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jonatan
H
Jonatan
A
ph
ph

DECLARAÇÃO

JONATAN BARCELOS MARQUES, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio das Missões – RS, CPF 010.109.920-74, CI 8085118589, único sócio da empresa JONATAN BARCELOS MARQUES, CNPJ: 22.693.785/0001-68, com sede na Rua Ubaldo Marques da Cunha, 2686, Centro, Santo Antônio das Missões – RS, DECLARO para o fim especial de participar do Edital de Pregão nº 046/2023 que atendo ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Santo Antônio das Missões, RS, 11 de Dezembro de 2023.


JONATAN BARCELOS MARQUE

CNPJ 22.693.785/0001-68









Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JONATAN BARCELOS MARQUES

CPF

010.109.920-74

CNPJ

22.693.785/0001-68

Data de Abertura

22/06/2015

Nome Empresarial

22.693.785 JONATAN BARCELOS MARQUES

Nome Fantasia

JET CAR MISSOES

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/06/2015

Endereço Comercial

CEP

97870-000

Logradouro

RUA UBALDO MARQUES DA CUNHA

Número

2686

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

SANTO ANTONIO DAS MISSOES

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

22/06/2015

Fim

31/03/2023

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Transportador(a) escolar independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Confere com Original
Setor de Licitações



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43803524388

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JONATAN BARCELOS MARQUES

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300135731

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DAS MISSOES

Local

14 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(a)s ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 88777-72 em 20/04/2023 da Empresa JONATAN BARCELOS MARQUES, CNPJ 22693785000168 e protocolo 231204256



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23120425-6	RSP2300135731	14/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
010.109.920-74	JONATAN BARCELOS MARQUES	14/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Jonatan

J

Jonan

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

JONATAN BARCELOS MARQUES

JONATAN BARCELOS MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 20/11/1986, nº do CPF: 010.109.920-74, identidade: 8085118589, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): 10a. TRAVESSA GUSTAVO RODOLPHO DOS SANTOS, número 2880, bairro SANTA CATARINA, CASA, município SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS, CEP: 97.870-000, na qualidade de titular da **22.693.785 JONATAN BARCELOS MARQUES**, com sede na RUA UBALDO MARQUES DA CUNHA, número 2686, bairro CENTRO, CASA, município SANTO ANTONIO DAS MISSOES - RS, CEP: 97.870-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 22.693.785/0001-68, resolve:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **JONATAN BARCELOS MARQUES**.

Cláusula Segunda - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

SANTO ANTONIO DAS MISSOES, 14 de abril de 2023.

JONATAN BARCELOS MARQUES: Empresário

Jonatan

Jonatan

[Assinatura]

[Assinatura]



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/120.425-6	RSP2300135731	14/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
010.109.920-74	JONATAN BARCELOS MARQUES	14/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb 

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

[Handwritten signatures in blue ink]





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JONATAN BARCELOS MARQUES, de CNPJ 22.593.785/0001-68 e protocolado sob o número 23/120.425-6 em 14/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8877172, em 20/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cláudia Suzane Argenta Araujo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/validarUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.109.920-74	JONATAN BARCELOS MARQUES	14/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.109.920-74	JONATAN BARCELOS MARQUES	14/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Cláudia Suzane Argenta Araujo, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2023, às 15:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/validarUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/120.425-6.

Jonatan
José Tadeu Jacoby
Cláudia Suzane Argenta Araujo





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 20 de abril de 2023

Junta

Y

Junta

A

CB

HA





PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DAS MISSOES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARA DE LICENÇA
EXERCICIO 2023

Confere com Original
Setor de Licitações

Número Alvará	Validade
002711/2023	31/03/2024
Razão Social	
JONATAN BARCELOS MARQUES	
Nome Fantasia	
Endereço	
RUA UBALDO MARQUES DA CUNHA - 2686	
C.N.P.J.	Inscrição Estadual
22.693.785/0001-68	
Número da Inscrição Municipal	Licenciada em
20.152.0005	22/06/2015
Atividade(s) Licenciada(s)	
SERV. LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO POLIMENTO DE VEICULOS C/ COMERCÍ	
TRANSPORTE ESCOLAR	
Validade	
31/03/2024	
Observação	
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	

SANTO ANTONIO DAS MISSOES, EM 17 DE ABRIL DE 2023

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JONATAN BARCELOS MARQUES
CNPJ: 22.693.785/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:33:51 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2024.

Código de controle da certidão: **3CC0.9FBD.A7B0.33CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 22.693.785/0001-68

Certificamos que, aos 20 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/1/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 26774223
Autenticação: 36994652





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO Nº 578/2023

VISTO

TESOUREIRO

CERTIFICO, em razão do meu cargo e em obediência ao despacho do Sr. Prefeito, que a empresa **JONATAN BARCELOS MARQUES** CNPJ: 22.693.785/0001-68, acha-se quites com a Fazenda Municipal de toda e qualquer espécie de impostos até presente data.

E, para constar, eu Claudia Machado da Silva, passo a presente certidão aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

Claudia M. da Silva
CLAUDIA MACHADO DA SILVA
Agente Administrativo Aux.

OBS: Esta Certidão tem Validade por 90 dias.

EMOLUMENTOS:

Certidão.....R\$ 49,62

Busca.....R\$

Expediente.....R\$

CONFERE: Em 29/11/2023.

Setor Tributação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.693.785/0001-68
Razão Social: JONATAN BARCELOS MARQUES 01010992074
Endereço: RUA UBALDO MARQUES DA CUNHA 2686 / CENTRO / SANTO ANTONIO DAS MISSOES / RS / 97870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111609261485994404

Informação obtida em 20/11/2023 15:48:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JONATAN BARCELOS MARQUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.693.785/0001-68

Certidão nº 65689533/2023

Expedição: 20/11/2023, às 15:50:39

Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JONATAN BARCELOS MARQUES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.693.785/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confere com Original
Setor de Licitações

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 4/2021

O Departamento Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 140/2011, que dispõe sobre competência comum relativo à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de acordo com a vistoria e análise do presente processo do Departamento Municipal de Meio Ambiente, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO** nas condições e restrições abaixo especificadas.

I - IDENTIFICAÇÃO

EMPREENDEDOR: JONATAN BARCELOS MARQUES
CNPJ/CPF: 22.693.785/0001-68
ENDEREÇO: RUA UBALDO MARQUES DA CUNHA, 2686 - CENTRO
MUNICÍPIO: Santo Antônio das Missões - RS - 97870-000

EMPREENDIMENTO: LAVAGEM COMERCIAL DE VEÍCULOS
LOCALIZAÇÃO: RUA UBALDO MARQUES DA CUNHA, 2686 - CENTRO
MUNICÍPIO: Santo Antônio das Missões - RS - 97870-000
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -28.503310° -55.228185°
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRA AGRÔNOMA MARINA SILVA DOS SANTOS - CREA RS208625 - ART: 11152883 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A PROMOVER A LICENÇA DE OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: LAVAGEM COMERCIAL DE VEÍCULOS

RAMO DE ATIVIDADE: 3430,10
ÁREA ÚTIL A SER CONSTRUÍDA: 136,00 ÁREA UTIL (m²)

II - Condições e restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 01- Deverá manter instalado nas dependências da atividade da lavagem o sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais, com caixa separadora de água e óleo e coleta de óleo e lodo;
- 02- Fica o empreendedor obrigado a seguir rigorosamente o projeto de licenciamento ambiental elaborado pelo responsável técnico;
- 03- No caso de qualquer alteração que o empreendedor pretenda fazer na atividade que se propõe, deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto ao órgão ambiental competente;
- 04- Fica proibida a queima a céu aberto de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária;
- 05- O empreendedor deverá dar a destinação final adequada dos resíduos gerados em suas atividades de acordo com a Lei 12.305/2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e seu regulamento;
- 06- Os sistemas de tratamento de efluentes deverão ter fácil acesso para verificação e inspeção do Órgão Ambiental;
- 07- O Empreendimento deve operar obrigatoriamente com lona de proteção nas laterais para impedir a ida de água para os lotes vizinhos.
- 08- Deverão ser procedidas periodicamente à limpeza e manutenção da caixa separadora de óleo/lama/água;
- 09- O óleo residual da caixa separadora deverá ser temporariamente armazenado em tambores compatíveis com a capacidade de funcionamento do empreendimento, os quais deverão ser depositados em área coberta e com piso impermeável e encaminhados a empresas licenciadas pela FEPAM.
- 10- A empresa não poderá lançar efluentes líquidos industriais em corpos hídricos sem o prévio licenciamento da FEPAM ou SMDR & MA;
- 11- O proprietário está proibido de encaminhar resíduos Classe I (panos, estopas e utensílios contaminados com óleo, graxas ou lubrificantes, outras embalagens contaminadas) para o caminhão de coleta de resíduos sólidos domésticos;

Confere com Original
Setor de Licitações

- 12- Deverá ser mantido atualizado o Alvará do corpo de bombeiros, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;
- 13- Não poderá ser utilizada água proveniente de poço artesiano sem a devida outorga de uso DRH/SEMA e análise da qualidade;
- 14- Recomendamos ao proprietário a ampliar o sistema de captação de água da chuva, através de cisterna ou caixa d'água, de modo a utilizar a água na lavagem de veículos e pisos do estabelecimento.

III. Documentos a apresentar para solicitação da Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO :

01. Requerimento solicitando a Renovação da **LICENÇA DE OPERAÇÃO** ;
02. Cópia desta licença;
03. O formulário - Informações para Licenciamento .
- 04- Laudo de inspeção e manutenção da(s) caixa(s) separadora água/óleo (acompanhada da ART do responsável técnico pela inspeção), válida por 04 anos;
- 05- Avaliação do cumprimento dos condicionantes da Licença de Operação anterior, acompanhado de documentação comprobatória (laudos, relatórios, registros fotográficos no que couber), devidamente assinada pelo responsável técnico;

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido.

A presente licença só autoriza a área em questão. Não podem ser iniciadas quaisquer atividades na mesma sem a prévia autorização deste órgão, através da concessão da **LICENÇA DE OPERAÇÃO** .

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Portanto, para início da atividade, o empreendedor deverá solicitar a este órgão a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** .

A renovação desta licença deverá ser solicitada até 120 dias antes de seu vencimento, conforme Art. 14 §4.º da Lei Complementar Nº 140, de 08/12/2011.

ESTE DOCUMENTO LICENCIATÓRIO É VÁLIDO PARA AS CONDIÇÕES ACIMA NO PERÍODO DE 18/02/2021 a 18/02/2025.

Santo Antônio das Missões, 18 de Fevereiro de 2021.

Hugo Leonardo Santa Catarina
Licenciador Ambiental
Portaria Nº: 29.149/2016

Departamento Municipal de Meio Ambiente

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: U1J6411V97599S7

Maurílio da Silva Barcelos
Licenciador Ambiental
Portaria Nº: 30.729/2018
Departamento Municipal de Meio Ambiente

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: U1J6411V97599S7

Confere com Original
Setor de Licitações

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE RAMPA DE LAVAGEM

LOCADOR : LUIS CARLOS DEON PILLON & LTDA, CNPJ 08294765000193 , COM SEDE N RUA RICARDO SANTIAGO DE GODOY, 2686, CENTRO, NESTA CIDADE, REPRESENTANTE NESTE ATO PELO SEU SÓCIO ADMINISTRATIVO LUIS CARLOS DEON PILLON , BRASILEIRO ,CASADO , EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - RS, RG 5048469381. CPF 61195804091

LOCATÁRIO: JONATAN BARCELOS MARQUES, BRASILEIRO , SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO , RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NILO JACQUES, 6207, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES- RS, RG 885118589, CPF 01010902074 ,ÚNICO SÓCIO EMPRESA JONATAN BARCELOS MARQUES MEI, CNPJ 22693785/0001-68. DE ACORDO COM AS CLÁUSULA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

OBJETIVO DO CONTRATO. UMA RAMPA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS. LOCALIZADA NA ESQUINA DAS RUAS UBALDO MARQUES DA CUNHA E JOSEFINA GARAY RODRIGUES, N. 2686; ANEXO AO POSTO PILLON, NESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES- RS. JUNTAMENTO SERÁ LOCADO OS SEGUINTE OBJETOS, 1 MÁQUINA BOMBA DE ÁGUA DE ESGUICHAR ÁGUA COM O MOTOR 3/4 EM ÓTIMO ESTADO PLENO FUNCIONAMENTO + 1 COMPRESSOR INDUSTRIAL PSC 25/250 AP COM TODAS AS EXIGÊNCIAS E NORMAS DESCRITAS + 1 MANGA 10 METROS 1/2 ALTA PRESSÃO NOVA COM ESGUICHO NA PONTA DE PRESSÃO + 1 MANGA 10 METROS DE ALTA PRESSÃO DE AR + 1 PISTOLA DE PULVERIZAR DETERGENTE + 1 ASPIRADOR DE PÓ, SENDO PROFISSIONAL GRANDE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO FILTRO NOVO. PRATIVAMENTE OS EQUIPAMENTOS POUCO USO . NOVOS.

PRIMEIRA: O PRAZO DESTE PRESENTE CONTRATO DEU INÍCIO AO DIA 24 DE MARÇO DE 2017.

SEGUNDA: O LOCATÁRIO DEVERÁ CUMPRIR TODAS AS NORMAS SOLICITADAS PELOS ORGÃOS PÚBLICOS E FEDERAIS , MUNICIPAIS , ORGÃO AMBIENTAIS; TAXAS , EVENTUAL MULTAS REF. A LAVAGEM , QUE POSSA COMPROMETER A EMPRESA LUIS CARLOS D. PILLON E CIA . ASSIM A PARTE DA LAVAGEM NÃO FICA COM NENHUM VÍNCULO E NENHUM TIPO DE RESPONSABILIDADE EMPREGATÍCIO, FISCAL OU AMBIENTAL.

TERCEIRA: O LOCATÁRIO FICA RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA OBRIGATÓRIA EXIGIDA PELOS ORGÃOS COMPETENTES. NAS CAIXAS SEPARADORAS, RAMPAS DE LAVAGEM, MANTENDO SEMPRE LIMPA E COM UMA APARÊNCIA HIGIÊNICA DO AMBIENTE.

QUARTA: O LOCATÁRIO PODERÁ USAR A SALA DE MÁQUINAS, MAS DEVERÁ MANTER SEMPRE EM UMA BOA APARÊNCIA NO LOCAL, INCLUSIVE NÃO USANDO COMO DEPÓSITO DE ROUPAS E NEM COZINHA , OU QUALQUER TIPO DE AMBIENTE QUE NÃO SEJA PARA AS MÁQUINAS.

QUINTA: O LOCADOR FICARÁ COM DIREITO A USAR O LOCAL PARA GARAGEM DOS VEÍCULOS DO POSTO APÓS O ENCERRAMENTO DO EXPEDIANTE PELO LOCATÁRIO.

SEXTA: O LOCATÁRIO DEVERÁ RESPEITAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E DA LOJA DE CONVENIÊNCIA, MOTIVO ACERTO ENTRE AS PARTES POIS A LUZ E ÁGUA SERÁ COMPORTILHADOS.

SÉTIMA: O LOCATÁRIO TERÁ DIREITO DE LAVAR SEUS VEÍCULOS DO POSTO SEM PERMISSÃO DO LOCADOR DESDE RESPEITANDO O HORÁRIO LIVRE,

OITAVA: O LOCATÁRIO NÃO PODERÁ FAZER SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS OU SERVIÇOS DE

MECÂNICA OU QUALQUER TIPO DE SERVIÇO A NÃO SER LAVAGEM DE VEÍCULOS, ESTOFADOS E SEMELHANTES.

NONA: O LOCATÁRIO DESDE JÁ QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O LOCADOR, FICANDO TAMBÉM SOB RESPONSABILIDADE DO LOCADOR OS FUNCIONÁRIOS E QUE VIER A CONTRATAR, INCLUSIVE COM CARTEIRA ASSINADA.

DÉCIMA: O LOCATÁRIO FICARÁ RESPONSÁVEL POR FUTURAS INDENIZAÇÕES QUE VIER A SER PEDIDA POR RECLAMAÇÕES DE CLIENTE, ROUBOS, ENDENIZAÇÕES DEVIDO AOS DANOS CAUZADOS AOS VEÍCULOS, EVENTUAL, DESASTRE DA NATUREZA, ETC. O LOCADOR FICARÁ ISENTO DE QUALQUER AVARIA DESTAS FORMA, INDEPENDENTEMENTE SE ESTEJA NO PÁTIO DO POSTO OU NÃO.

DÉCIMA PRIMEIRA: O LOCATÁRIO DE COMUM ACORDO COM O LOCADOR DEVERÁ DEMARCAR A ARÉA JÁ DEMARCADA PELO LOCADOR PARA ESTACIONAMENTO DE SEUS VEÍCULOS DE LAVAGEM. NÃO PODENDO COLOCAR PLACAS OU PROPAGANDAS SEM O CONCENTIMENTO DO LOCADOR. A DEMARCAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE DO LOCADOR PARA OS LIMITES DO POSTO

DÉCIMA SEGUNDA: O LOCAL DE GRAMADO E COM MUDAS DE ÁRVORES PLANTADAS NÃO PODERÁ SERVIR PARA ESTACIONAMENTO E NENHUM TIPO DE LOCAL DE TRABALHO NEM DE LAZER, POIS A MESMA SER USADA POR AMBOS. MOTIVO QUE É LOCAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, EXIGIDO PELOS ORGÃOS COMPETENTES, ASSIM O LOCADOR E O LOCATÁRIO FICAM RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA E PRESERVAÇÃO.

DÉCIMA TERCEIRA: O VALOR DO ALUGUEL SERÁ DE (DOIS MIL REAIS) R\$ 2.000,00 MENSAIS, MAIS O CONSUMO DE LUZ E ÁGUA QUE O LOCADOR APRESENTARÁ COM RECIBO DE DESPESAS MENSAIS, POIS TEM RELÓGIO DA LUZ SEPARADO DO POSTO, ÁGUA MAIS TAXAS QUE HOVER,

DÉCIMA TERCEIRA: FICA ACERTADO ENTRE PARTES CONTRATANTES QUE SE UMA DAS PARTES NÃO CUMPRIREM COM OS PAGAMENTOS DAS TAXAS, FISCAIS OU OUTRO MOTIVO QUE O LOCATÁRIO ALEGAR, PREJUÍZO FINANCEIRO, QUALQUER DAS PARTES PODERÁ RESCINDIR O CONTRATO COM AVISO DE NO MÍNIMO 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA. TAMBÉM FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES QUE NÃO HAVENDO MAIS INTERESSE EM MANTER O CONTRATO EM QUALQUER DAS PARTES, LOCADOR OU LOCATÁRIO, O MESMO PODE SER RESCINDIDO COM AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS, TENDO QUE DESOCUPAR IMEDIATAMENTE APÓS ESTE PRAZO.

DÉCIMA QUARTA: O LOCADOR NÃO PODERÁ SUB-ALUGAR O ESTABELECIMENTO PARA TERCEIROS NEM LAVAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CAMINHÃO BOIADEIRO.

DÉCIMA QUINTA: O MESMO CONTRATO SEGUIRÁ DA MESMA FORMA DO QUE O PRIMEIRO FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES QUE O FIADOR DO LOCATÁRIO SENHOR MANOEL JOAO BARCELOS, EMPRESÁRIO CPF. 52497623015 RG 6037222772, FICARÁ RESPONSABILIZADO POR QUALQUER EVENTUAL PREJUÍZO QUE PODERÁ ACARREAR AO LOCADOR,

DÉCIMA SEXTA: O LOCATÁRIO DECLARA QUE RECEBEU EM BOM FUNCIONAMENTO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES OS EQUIPAMENTOS MENCIONADOS NO MESMO. FICARÁ RESPOSÁVEL DE NO FINAL DO CONTRATO ENTREGAR NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE RECEBEU;

DÉCIMA SÉTIMA: AS PARTES CONTRATANTES DESDE DE JÁ ELEGEM A COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - RS PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS QUE VENHAM A OCORRER DURANTE A VIGÊNCIA DO

Confere com Original
Setor de Licitações

PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTE DO FUTURO DOMICÍLIO.

E POR ESTAREM AS PARTES, JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, OBRIGANDO-SE POR SI, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES A CUMPRIREM-NO EM TODAS AS SUAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

SEGUINDO A PRIMEIRA ASSINATURA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2017,

QUE SEJA RENOVADO POR MAIS UM ANO O PRESENTE CONTRATO ENTRE AS PARTES CONTRATADAS À PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO, TENDO COMO TÉRMINO DO MESMO EM 23 DE JULHO DE 2024.

SANTO ANTÔNIO DAS MISÕES, 23 DE JULHO DE 2023.

LUIS CARLOS DEON PILLON & CIA LTDA

LOCADOR



JONATAN BARCELOS MARQUES

LOCATÁRIO











AO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES RS
EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: JONANTAN BARCELOS MARQUES
RUA UBALDO MARQUES DA CUNHA, 2685
CENTRO
SANTO ANTONIO DAS MISSOES RS